



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO MUNICIPAL Nº 099

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 405.988,31 (Quatrocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
PMC					
0801.1236100512.045	3390.30.00	90	00	R\$ 83.353,56	
0801.1236100512.046	3190.11.01	94	15	R\$ 30.000,00	
1001.1512200392.076	3191.13.02	163	00	R\$ 100.000,00	
2201.1545200672.121	3390.39.00	235	04	R\$ 69.100,00	
2301.2312200962.124	3390.39.00	242	04	R\$ 87.834,75	
2301.2369100972.127	3350.43.00	243	04	R\$ 31.000,00	
2301.2369100972.127	3390.39.00	246	03	R\$ 2.000,00	
0301.0412201012.012	3390.39.00	22	04		R\$ 101.834,75
0401.0412300142.019	3190.94.00	32	00		R\$ 2.000,00
0401.0412300142.019	3191.13.02	33	00		R\$ 5.000,00
0401.0412300142.117	3291.21.00	50	00		R\$ 20.000,00
0501.2012200202.023	3390.30.00	59	04		R\$ 3.000,00
0601.0309100212.033	3191.13.02	64	00		R\$ 5.000,00
0801.1212200462.047	4490.51.00	78	00		R\$ 50.000,00
0801.1236100512.046	3191.13.02	97	00		R\$ 60.000,00
0801.1236500422.048	3191.13.02	122	00		R\$ 30.000,00
0801.1236500422.056	3191.13.02	136	15		R\$ 30.000,00
1901.1854100902.116	3390.30.00	208	04		R\$ 14.000,00
2201.1545200672.121	3390.30.00	231	03		R\$ 2.000,00
1001.1512200341.035	3390.39.00	282	00		R\$ 11.353,56
FMAS					
1201.0824400502.091	3390.30.00	59	00	R\$ 2.700,00	
1201.0812200542.085	3390.39.00	8	04		R\$ 7.900,00
1201.0824400492.091	3390.48.00	58	00		R\$ 2.700,00
1201.0824400492.091	3390.32.00	72	04		R\$ 61.200,00
TOTAL				R\$ 405.988,31	R\$ 405.988,31
Decreto nº099/2021		ANULAÇÃO			